



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### DECRETO Nº 1.176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar as atividades “**2.007**Manut. e Invest. das Ativ. da Saúde” e “**2.008**Manut. e Invest. das Atividades da Saúde Bucal” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Hab. e Saneamento

Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde

Função: 10Saúde

Subfunção: 122Administração Geral

Programa: 005Gestão da Saúde

Proj./Ativ. **2.007**Manut. e Invest. das Ativ. da Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0000 contrat.por tempo determinado

15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 venc.e vantagens fixas- pes.

civil15.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0000obrigações patronais

7.500,00

3.1.90.16.00.00.00.00.0000outras desp. variáveis- pes.civil

Elemento: 7.500,00

**Total do Recurso R\$ 45.000,00**

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Hab. e Saneamento

Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde

Função: 10Saúde

Subfunção: 301Atenção Básica

Programa: 103Atenção Primária

Proj./Ativ. **2.008**Manut. e Invest. das Atividades da Saúde Bucal

3.1.90.04.00.00.00.00.0000 contrat.por tempo determinado

15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 venc.e vantagens fixas- pes. civil

15.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0000obrigações patronais

7.500,00

3.1.90.16.00.00.00.00.0000outras desp. variáveis- pes.civil

Elemento: 7.500,00



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**Total do Recurso R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

- a) excesso financeiro de arrecadação do Recurso0502- Recursos não vinculados da compensação de impostos- Conta 65.869 no valor de R\$ 90.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.185/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**